



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA ADITIVA

Adicione-se ao texto a Estratégia 7.27 na Meta 7 com a seguinte redação:

7.27) Assegurar a inserção curricular da educação ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e o trato desse campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, nos termos da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica e por meio de ações, projetos e programas que promovam junto a comunidade escolar a implementação de espaços educadores sustentáveis.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a inserção da educação ambiental no currículo das redes de ensino, com foco na sustentabilidade socioambiental.

A temática da sustentabilidade é central na formação das novas gerações e no desenvolvimento nacional, devendo ser tratada de forma consistente no processo educacional.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ



3D33721A27